



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folhas 02

Proc. 071/23

## PROJETO DE LEI 02/23

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias no Orçamento Vigente.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 208.927.844,59 (duzentos e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previsto nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

### RECURSO:

### Valor:

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                               |                   |
| FUNESPA - FDO. MUNIC. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL        | R\$ 2.654.487,49  |
| FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO                  | R\$ 599.428,94    |
| FDO. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA               | R\$ 9.003.781,53  |
| FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                 | R\$ 254.946,05    |
| FUNSEG - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA      | R\$ 84.240,83     |
| FMDCA - FDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E        | R\$ 526.003,07    |
| FUMAT - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. TRÂNSITO (Estadia) | R\$ 3.318.907,05  |
| FUMSAIB - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO            | R\$ 4.742.556,93  |
| TCRS - TAXA SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E           |                   |
| TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS                     | R\$ 2.745.749,20  |
| TESOURO GERAL                                      | R\$ 59.605.942,41 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                  | R\$ 1.162.544,75  |
| CIDE - CONTR. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO     | R\$ 681.929,55    |
| ROYALTIES                                          | R\$ 66.018.222,38 |
| FUMAT - Multas                                     | R\$ 2.165.620,75  |
| AGEM - MARGINAL NORTE                              | R\$ 4.720,27      |
| CONV. ST - ACADEMIAS AO AR LIVRE                   | R\$ 46.748,59     |
| AGEM MARGINAL NORTE                                | R\$ 5.941,22      |
| AGEM - TERM TRANSBORDO                             | R\$ 25.199,04     |
| AGEM - CICLOVIA                                    | R\$ 12.667,41     |
| AGEM - SINALTUR                                    | R\$ 1.119,14      |
| EMENDA 2021.025.21994 CONTE LOPES - C. 101396/2021 | R\$ 8.411,20      |
| FEHIDRO 2018 - JD VELEIROS                         | R\$ 8.661,15      |
| FEHIDRO - MICRO, MACRODRENAGEM CHÁCARA VISTA LINDA | R\$ 611,89        |
| FEHIDRO - CANAL MG3                                | R\$ 4.003,36      |
| AGEM - PORTAL DA CIDADE                            | R\$ 1.370,17      |
| FEHIDRO 094/2020 - RIO DA PRAIA                    | R\$ 15.345,81     |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 071123

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| FEHIDRO Nº 093/2020- CENTRO                            | R\$ 77.637,55     |
| SEESP - ACADEMIA AO AR LIVRE - RUA VICTOR SAVELLIS     | R\$ 45.268,93     |
| FEHIDRO 092/2020 RUAS INDAIA                           | R\$ 131.198,65    |
| FEHIDRO Nº 176/2021 - GAL. BACIA 01 - R. SEBASTIÃO     | R\$ 53.571,85     |
| EMENDA CONTE LOPES C. 101397/2021                      | R\$ 23.840,04     |
| QESE TRANSPORTE                                        | R\$ 420.403,56    |
| SEE MERENDA ESCOLAR                                    | R\$ 33.595,18     |
| FUNDEB                                                 | R\$ 849.608,35    |
| FMS - PAB ESTADUAL                                     | R\$ 135.169,89    |
| RES. 55 - EMENDA 2021.058.32578 - AQ. EQUIPAM          | R\$ 211.399,31    |
| FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | R\$ 808.005,54    |
| EP - CENTRO AMBIENTAL                                  | R\$ 281,15        |
| CESSÃO ONEROSA LEI 13885/2019                          | R\$ 180.546,87    |
| EC 123/2022 - Art. 5º, Inciso IV - Subsidio Transporte | R\$ 513.477,91    |
| QUADRA EMEIF BORACEIA                                  | R\$ 4.248,42      |
| TRANSF. FNDE - PDDE                                    | R\$ 13.213,74     |
| PAC 2 - COBERT QDRA EM JOSE C. BUZINARO                | R\$ 102.063,76    |
| FNDE - PNATE                                           | R\$ 77.368,56     |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                                       | R\$ 603.344,12    |
| FNS - REPASSE CUSTEIO                                  | R\$ 2.087.063,48  |
| FNS - REPASSE INVESTIMENTO                             | R\$ 748.688,36    |
| LEI ALDIR BLANC - AÇOES EMERGENCIAIS                   | R\$ 97,92         |
| FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | R\$ 698.871,41    |
| MDR 891577/2019 REGULAR FUNDIÁRIA RECANTO ALEGRE       | R\$ 116.886,04    |
| MDR 895360/2019 REGULAR FUNDIÁRIA COMPLEXO VC/PAUL     | R\$ 370.847,57    |
| EMENDA 202241180005 - MARCO BERTAIOLLI                 | R\$ 1.051.705,85  |
| PAR 23400.002437 - EQUIP. CLIMATIZAÇÃO                 | R\$ 11.185,74     |
| EMENDA 20214118007 - MARCO BERTAIOLLI                  | R\$ 1.115.389,79  |
| TAC - MICRODRENAGEM JD. INDAIA E JD. VISTA ALEGRE      | R\$ 1.422.128,46  |
| OC - PNAFM                                             | R\$ 90.721,40     |
| ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES                     | R\$ 1.481.655,01  |
| TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES                               | R\$ 4.249.200,00  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                    | R\$ 35.000.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2023. (PA n. 10273/2022-3)

**Eng.º Caio Mateus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

reinas 04

Proc. 071/20

## MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias no Orçamento Vigente"***, pelos seguintes motivos:

O Crédito Suplementar é uma modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. É autorizado por lei e posteriormente aberto por decreto do Poder Executivo. É amparado pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

*"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Para a cobertura de Crédito, serão utilizados recursos previstos no incisos I, III e IV, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

O **Superávit Financeiro** é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme determina a Lei n. 4.320/1964. Para abertura de Crédito Adicional Suplementar contamos com a disponibilidade de R\$ 165.696.989,58 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Seguem as fontes de recurso:

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| FUNESPA - FDO. MUNIC. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL   | R\$ 2.654.487,49 |
| FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO             | R\$ 599.428,94   |
| FDO. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA          | R\$ 9.003.781,53 |
| FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO            | R\$ 254.946,05   |
| FUNSEG - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ 84.240,83    |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folhas 05

Proc. 071123

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| FMDCA - FDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E              | R\$ 526.003,07    |
| FUMAT - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. TRÂNSITO (Estadia)       | R\$ 3.318.907,05  |
| FUMSAIB - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO                  | R\$ 4.742.556,93  |
| TCRS - Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e  | R\$ 2.745.749,20  |
| TESOURO GERAL                                            | R\$ 59.605.942,41 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                        | R\$ 1.162.544,75  |
| CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | R\$ 681.929,55    |
| Royalties                                                | R\$ 66.018.222,38 |
| FUMAT - Multas                                           | R\$ 2.165.620,75  |
| AGEM - MARGINAL NORTE                                    | R\$ 4.720,27      |
| CONV. ST - ACADEMIAS AO AR LIVRE                         | R\$ 46.748,59     |
| AGEM MARGINAL NORTE                                      | R\$ 5.941,22      |
| AGEM - TERM TRANSBORDO                                   | R\$ 25.199,04     |
| AGEM - CICLOVIA                                          | R\$ 12.667,41     |
| AGEM - SINALTUR                                          | R\$ 1.119,14      |
| EMENDA 2021.025.21994 CONTE LOPES - C. 101396/2021       | R\$ 8.411,20      |
| FEHIDRO 2018 - JD VELEIROS                               | R\$ 8.661,15      |
| FEHIDRO - MICRO, MACRODRENAGEM CHÁCARA VISTA LINDA       | R\$ 611,89        |
| FEHIDRO - CANAL MG3                                      | R\$ 4.003,36      |
| AGEM - PORTAL DA CIDADE                                  | R\$ 1.370,17      |
| FEHIDRO 094/2020 - RIO DA PRAIA                          | R\$ 15.345,81     |
| FEHIDRO Nº 093/2020- CENTRO                              | R\$ 77.637,55     |
| SEESP - ACADEMIA AO AR LIVRE - RUA VICTOR SAVELLIS       | R\$ 45.268,93     |
| FEHIDRO 092/2020 RUAS INDAIA                             | R\$ 131.198,65    |
| FEHIDRO Nº 176/2021 - GAL. BACIA 01 - R. SEBASTIÃO       | R\$ 53.571,85     |
| EMENDA CONTE LOPES C. 101397/2021                        | R\$ 23.840,04     |
| QESE Transporte                                          | R\$ 420.403,56    |
| SEE MERENDA ESCOLAR                                      | R\$ 33.595,18     |
| FUNDEB                                                   | R\$ 849.608,35    |
| FMS - PAB Estadual                                       | R\$ 135.169,89    |
| RES. 55 - EMENDA 2021.058.32578 - AQ. EQUIPAM            | R\$ 211.399,31    |
| FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social              | R\$ 808.005,54    |
| EP - CENTRO AMBIENTAL                                    | R\$ 281,15        |
| CESSÃO ONEROSA LEI 13885/2019                            | R\$ 180.546,87    |
| EC 123/2022 - Art. 5º, Inciso IV - Subsidio Transporte   | R\$ 513.477,91    |
| QUADRA EMEIF BORACEIA                                    | R\$ 4.248,42      |
| TRANSF. FNDE - PDDE                                      | R\$ 13.213,74     |
| PAC 2 - COBERT QDRA EM JOSE C. BUZINARO                  | R\$ 102.063,76    |
| FNDE - PNATE                                             | R\$ 77.368,56     |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                                         | R\$ 603.344,12    |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Reinas de  
Proc. 071123

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| FNS - Repasses Custeio                             | R\$ 2.087.063,48 |
| FNS - Repasses Invetismontos                       | R\$ 748.688,36   |
| LEI ALDIR BLANC - AÇOES EMERGENCIAIS               | R\$ 97,92        |
| FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | R\$ 698.871,41   |
| MDR 891577/2019 REGULAR FUNDIÁRIA RECANTO ALEGRE   | R\$ 116.886,04   |
| MDR 895360/2019 REGULAR FUNDIÁRIA COMPLEXO VC/PAUL | R\$ 370.847,57   |
| EMENDA 202241180005 - MARCO BERTAIOLLI             | R\$ 1.051.705,85 |
| PAR 23400.002437 - EQUIP. CLIMATIZAÇÃO             | R\$ 11.185,74    |
| EMENDA 20214118007 - MARCO BERTAIOLLI              | R\$ 1.115.389,79 |
| TAC - MICRODRENAGEM JD. INDAIA E JD. VISTA ALEGRE  | R\$ 1.422.128,46 |
| OC - PNAFM                                         | R\$ 90.721,40    |

Inicialmente, o Superávit Financeiros apurado das fontes dos recursos do Tesouro Geral e do Royalties atenderão as seguintes despesas:

## **Câmara Municipal de Bertioga:**

### *- Emendas Impositivas*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, Lei nº 1481, de 07 de julho de 2022, em seu artigo 4º inciso II, orienta que 0,5 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, deve ser destinada para alocação de emendas individuais dos vereadores, em razão do disposto nos incisos I e II do artigo 122 da Lei Orgânica do Município.

Na ocasião da elaboração do Orçamento Anual, o Poder Executivo disponibilizou como Reserva de Contingência o montante de R\$ 3.219.637,00. Com o encerramento do exercício, a Receita Corrente Líquida realizada foi de R\$ 684.305.443,70. Sendo assim, o valor total da Emenda Impositiva é de R\$ 3.421.527,22.

A suplementação orçamentária deverá ser de R\$ 201.890,22 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

### *- Duodécimo da Câmara Municipal*

A proposta orçamentária para o atual exercício apresentado pela Câmara Municipal por meio do Ofício nº 434/2022, fixou a sua despesa em R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais).

Conforme o disposto no caput do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, o duodécimo da Câmara de Vereadores é composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no inciso 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior. Este artigo também estabelece os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal que varia conforme a população de cada Município. Por ter menos de 100 mil habitantes, o percentual a ser adotado em nossa cidade é de 7%.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folhas 07

Proc. 07.1123

O somatório da receita em 2022 foi de R\$ 447.712.573,66. Com a aplicação do percentual, o Duodécimo da Câmara é de R\$ 31.339.880,16, devendo ser suplementado R\$ 10.039.880,16 (dez milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Após a aprovação desse Projeto de Lei, a Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo a indicação das dotações que serão suplementadas e a justificativa de cada uma delas.

## **Secretaria de Segurança e Mobilidade**

No ano de 2023 realizaremos o concurso público para contratação de 100 Guardas Civis Municipais.

Para a manutenção dos serviços desse contingente, será necessário a contratação de um curso de formação, aquisição de fardamentos, de armas, de viaturas.

Há a pretensão de colocação e substituição de abrigos de ônibus e realizar o ajuste de alguns contratos em execução.

Essas despesas estão estimadas em cerca de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). A demanda da Secretaria está registrada no processo administrativo nº 10282/2022 que trata da execução orçamentária.

## **Secretaria de Turismo e Cultura**

O superávit financeiro servirá para custear parte dos eventos previsto do calendário Bertioga 365.

Inicialmente, será disponibilizado do recurso do Tesouro Geral R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A demanda da Secretaria está registrada no processo administrativo nº 10283/2022 que trata de sua execução orçamentária.

## **Secretaria de Obras e Habitação**

A Secretaria de Obras e Habitação elaborou um projeto de obras a serem executadas no Município a partir desse ano.

Houve a previsão na Lei Orçamentária Anual, porém para este exercício ainda será necessário realizar uma suplementação de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

A demanda da Secretaria está registrada no processo administrativo nº 10286/2022 que trata da execução orçamentária.

## **Secretaria de Educação**

Dando continuidade as ações iniciadas no ano de 2022, a Secretaria de Educação solicita a suplementação para a realização de desapropriação de dois imóveis.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Finanças 08

Proc. 071123

Também faz o pedido para a compra de uniformes escolar incluindo calçados e mochilas, bem como a manutenção de alguns contratos em execução.

Essas despesas estão estimadas em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A demanda da Secretaria está registrada no processo administrativo nº 10278/2022 que trata da execução orçamentária.

## **Secretaria de Saúde**

A Secretaria apresenta a necessidade de manutenção dos serviços ofertados pela UNIBEM e a disponibilização de alguns exames como cintilografia, tomografia, ultrassonografia, ressonância dentre outros.

A demanda da Secretaria está registrada no processo administrativo nº 10285/2022 e está estimada em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

## **Secretarias de Administração e da Fazenda**

As Secretarias apresentaram suas demandas que incluem os déficits com o aporte de cobertura atuarial e pagamento da taxa FEE referente ao financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal.

Essas despesas estão estimadas em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

As solicitações estão contidas nos processos nºs 10275/2022 e 10276/2022.

## **Demais Secretarias**

As Secretarias de Governos e Gestão, de Serviços Urbanos, de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Social, Trabalho de Renda, de Esporte e Lazer e Procuradoria Geral também apresentaram suas demandas que serão atendidos de acordo com sua necessidade.

Considerando que constantemente reavaliamos a execução orçamentária e que existe a possibilidade de repriorização das ações de governos, as suplementações informadas poderão sofrer alterações.

Os recursos vinculados a fundos especiais ou de aplicações direcionadas serão gerenciados pelos Secretários e Gestores Orçamentários da pasta a quais estão vinculados. Quanto aos recursos do Tesouro Geral, CIDE, Royalties, Alienação de Bens e Cessão Onerosa Lei n. 13.885/2019 serão gerenciados pela Secretaria da Fazenda.

O Crédito adicional suplementar por **anulação** é o procedimento no qual se reduz, total ou parcialmente, o montante da dotação disponível de determinado subtítulo constante da LOA, de forma original ou acrescentado por crédito adicional. Os recursos que



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 09

Proc. 071/23

se tornam disponíveis em razão da anulação da despesa podem ser utilizados para suportar créditos adicionais, verificada a compatibilidade de fontes.

Por meio desse dispositivo, a Secretaria de Esporte e Lazer solicita o ajuste de natureza de despesa para registro da nova seleção de organização da sociedade civil para administração, gerenciamento e operacionalização de unidades e espaços esportivos para o desenvolvimento de atividades de esporte de participação. A execução se dará nas seguintes classificações funcionais:

|                  |                                      |                  |
|------------------|--------------------------------------|------------------|
| - anulação:      | 01.36.01.27.812.0241.2.171.3.3.50.43 | R\$ 1.085.655,01 |
| - suplementação: | 01.36.01.27.812.0241.2.171.3.3.90.34 | R\$ 1.085.655,01 |

O pedido de alteração está contido no Memorando: 234/23 – SL.

Durante o ano de 2022, a Secretaria de Serviços Urbanos iniciou as tratativas para a contratação de coveiros e outros para a prestação de serviços no Cemitério Municipal. Em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022, que trata da Reforma Administrativa, foram extintos alguns cargos, dentre eles o de coveiros e o de ajudante geral. Isso posto, a previsão orçamentária existente na natureza de despesa 3.3.90.34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deve ser transferida para a natureza de despesa 3.3.90.37 – locação de mão de obra. Segue:

|                  |                                      |                |
|------------------|--------------------------------------|----------------|
| - anulação:      | 01.18.01.15.452.0041.2.199.3.3.90.34 | R\$ 396.000,00 |
| - suplementação: | 01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.37 | R\$ 396.000,00 |

A solicitação foi realizada por meio do processo administrativo nº 10277/2022.

A **Operação de Crédito** é o compromisso financeiro assumido pelas entidades da administração pública para obter recursos destinados a financiar seus dispêndios (receitas de operações de crédito) ou cobrir eventual insuficiência de caixa (operação de crédito por antecipação de receita). A operação de crédito pode ser utilizada como fonte de recurso para créditos adicionais. Sua previsão está contida no inciso IV, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964. Com isto, estimamos a arrecadação por esta fonte de recurso de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

## **- FINISA V**

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| Valor da Operação de Crédito     | R\$ 100.000.000,00 |
| Cronograma de desembolso em 2023 | R\$ 37.500.000,00  |
| Previsão na LOA 2023             | R\$ 0,00           |
| À suplementar                    | R\$ 37.500.000,00  |

Neste projeto também utilizará o Instituto Constitucional de Remanejamento, Transferência e Transposição como consta no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal de 1988. Este artigo esclarece que a realocação de recursos somente poderá existir se houver autorização legal, ou seja, uma Lei Específica que a determine e esclareça as alterações orçamentárias que se fazem necessária, pois trata-se de repriorizações das ações governamentais.





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Assinatura 10  
Proc. 073123

A Realocação de Recursos não pode ser confundida com os créditos adicionais, pois este último configura a necessidade da existência de recursos para existirem conforme os art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Na prática de apenas utilizar a abertura dos créditos adicionais previamente autorizados na LOA (*Lei Orçamentária Anual*) como único remédio para alterações orçamentárias prejudica a rigidez do Orçamento Público como de fato deveria ser e representar a realidade do ente público e suas relações com a sociedade.

Para esclarecer o que representa a técnica do Remanejamento, segue a seguinte definição:

- Remanejamento: É a realocação na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta.

- Transposições: São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Pode acontecer que a administração da entidade governamental resolva não construir a estrada vicinal, já programada e incluída no orçamento, deslocando esses recursos para a construção de um edifício para nele instalar a sede da secretaria de obras, também já programada e incluída no orçamento, cujo projeto original se pretende que seja ampliado. Nesse caso, basta que a lei autorize a realocação dos recursos orçamentários do primeiro para o segundo projeto.

- Transferências: São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. Ou seja, repriorizar gastos a serem efetuados. Pode ocorrer que a administração do ente governamental tenha que decidir entre realocar recursos para a manutenção de uma maternidade ou adquirir um novo computador para o setor administrativo dessa maternidade, que funciona relativamente bem, ainda que utilizando computadores antigos. A opção por recursos para a manutenção da maternidade se efetivará através de uma transferência, que não se devem confundir com anulações, parciais ou totais, de dotações para abrir crédito adicional especial. Nas transferências, as atividades envolvidas continuam em franca execução.

Neste Projeto de Lei efetuaremos apenas a transposição orçamentária que totaliza R\$ 4.249.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

A Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2018 dispôs sobre a prorrogação da desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Para formalização desse processo no município, foi publicado o Decreto nº 2874, de 23 de novembro de 2017, que autorizou a desvinculação, até 31 de dezembro de 2023, o limite de 30% de receitas relacionadas a fundos municipais.

Como a previsão de desvinculação não foi adotada no Orçamento Anual, efetuaremos as realocações orçamentárias como segue:

- Fundo Municipal de Iluminação Pública

Previsão de Arrecadação

R\$ 12.000.000,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Receitas 11

DREM a ser aplicada

R\$ 3.600.000,00

30%

Proc. 075123

|                  |                                      |                  |
|------------------|--------------------------------------|------------------|
| - anulação:      | 01.18.02.15.451.0044.2.032.4.4.90.51 | R\$ 3.600.000,00 |
| - suplementação: | 01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.30 | R\$ 630.000,00   |
|                  | 01.18.01.15.452.0041.2.166.3.3.90.39 | R\$ 2.528.000,00 |
|                  | 01.18.01.15.452.0041.2.166.4.4.90.51 | R\$ 412.000,00   |
|                  | 01.18.01.15.452.0041.2.166.4.4.90.52 | R\$ 30.000,00    |

A desvinculação dessa receita atenderá despesas da Secretaria de Serviços Urbanos para aquisição de materiais de consumo diversos, de equipamentos e materiais permanentes, de serviços de manutenção de próprios municipais, de obras e de demolição.

A demanda foi realizada no processo administrativo nº 10277/2022.

## - FUNESPA - Fundo Municipal de Preservação Ambiental

Previsão de Arrecadação

R\$ 886.000,00

DREM a ser aplicada

R\$ 120.000,00

13,55%

|                  |                                      |                |
|------------------|--------------------------------------|----------------|
| - anulação:      | 01.21.02.18.541.0184.2.252.3.3.90.30 | R\$ 120.000,00 |
| - suplementação: | 01.21.03.18.122.0186.2.124.3.3.90.39 | R\$ 120.000,00 |

Com este recurso, a Secretaria de Meio Ambiente contratará serviços de veterinários especializados para animais domésticos (cães e gatos). O pedido está contido no processo nº 10280/2022.

## - FUMAT - Fundo Municipal Assistência ao Trânsito (Estadia)

Previsão de Arrecadação

R\$ 1.764.000,00

DREM a ser aplicada

R\$ 529.200,00

30%

|                  |                                      |                |
|------------------|--------------------------------------|----------------|
| - anulação:      | 01.23.04.04.122.0107.1.096.4.4.90.51 | R\$ 529.200,00 |
| - suplementação: | 01.23.01.06.181.0101.2.188.3.3.90.39 | R\$ 529.200,00 |

A suplementação atenderá parcialmente a contratação de empresa para ministrar o curso de formação aos guardas municipais. Essa demanda foi solicitada no processo administrativo nº 10282/2022.

A efetivação da realocação orçamentária somente ocorrerá após aprovação do Gestor Orçamentário e Secretário Municipal responsável por cada fundo.

O valor total desse Projeto de Lei é de R\$ 208.927.844,59 (duzentos e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O Projeto de Lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

*"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folha 12

Proc. 071/23

Ou seja, após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo abrirá por decreto os créditos conforme a necessidade.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 40 à 46 e Constituição Federal 1988, artigo 167 como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

***Eng.º Caio Matheus***



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 13

Proc. 071123

Bertioga, 07 de fevereiro de 2023.

**OFÍCIO N. 24/2023 - SG**

Processo Administrativo n. 10273/2022-3

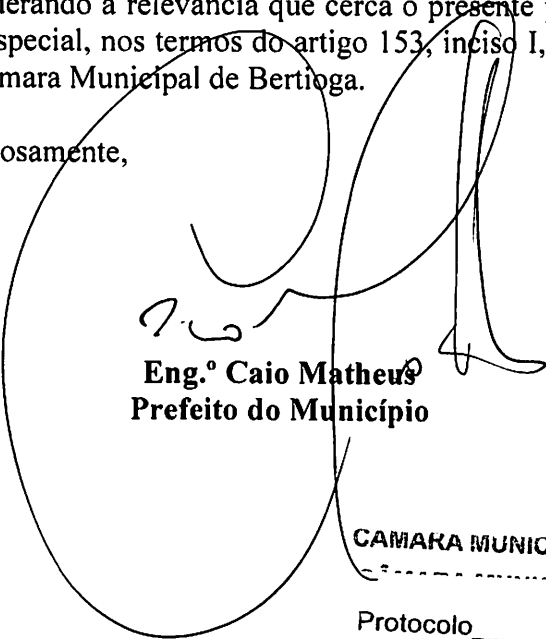
(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias no Orçamento Vigente”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Protocolo 126

Data 09 / 02 / 2023

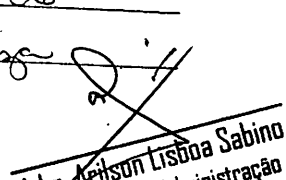
Hora 16:36

Funcionário Laura

Ao Excelentíssimo Vereador

**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

  
**Adm. Arilson Lisboa Sabino**  
Diretor - Dep. Administração